



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000  
SITE: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) - e-mail [recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**PORTARIA Nº 583, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Médico Generalista e Psicólogo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício n.º 069/2019-SMS, de 11.04.2019, para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de substituto da servidora Fernanda Alonso Walter, ocupante do emprego público de Médico Generalista, que se encontra afastada de suas atividades laborais para tratamento médico; considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para contratação de um profissional para atuar como substituto da servidora Aline Oliveira Manfio, que foi exonerada do emprego público de Psicólogo em 30/03/2019; considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal vigente bem como as disposições da Lei Complementar n.º 005, 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando que o art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, estabelece as situações de contratação que caracterizam necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando que o inciso V daquele art. 2º, estabelece como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal substituto para atender especificamente as áreas de saúde e educação, a fim de suprir as ausências temporárias de servidores em decorrência de licenças legalmente concedidas, por motivo de doença, aposentadoria, demissão e exoneração.

**RESOLVE:**

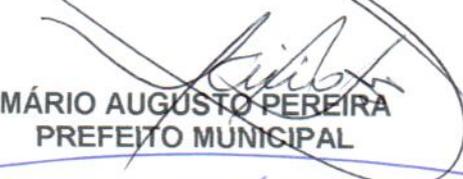
**Art. 1º** Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Médico Generalista e Psicólogo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

**Art. 2º** Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão de Edital próprio, e atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ao disposto na Lei Complementar n.º 005/2006.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publicado em 28,04,19, Edição n.º 2396  
Caderno Página 03  
JORNAL PÉROLA DO NORTE

  
MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AFONSO DE JAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS